DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1490 | Página 1 de 1 | Segunda-feira, 08 de abril de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO N° 02/2024, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 34.049,60 (trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), que visa o custeio de despesas com alimentação, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Promoção Social e Segurança Alimentar.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R$ 34.049,60 (trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 2.837,47 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária:070100 08.241.7002.2058.0000 3 3 50 43 00 02 510 004

Altinópolis, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Luiz Carlos Pereira da Silva
Presidente

.....

TERMO DE FOMENTO N° 01/2024, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e o LAR SÃO VICENTE DE PAULO*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais), que visa o custeio de despesas com material de consumo, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal da Família, Promoção Social e Segurança Alimentar.

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária:

070100 08.241.7002.2058.0000 3 3 50 43 00 05 500 002

Altinópolis, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Luiz Carlos Pereira da Silva
Presidente

.....